



Lei nº264, de 27 de fevereiro de 1961.

Concede favores fiscais:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de todo e qualquer imposto municipal o Sr. Pedro Stumph, por ser portador de defeito físico que o impossibilita a trabalhar.

Parágrafo único – A presente isenção vigorará até o ano de 1965, inclusive, e a contar do ano de 1960.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

João Denez Posser
Secretário Geral